



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.050/81

- Acrescenta um parágrafo único ao artigo 28 da Lei Municipal nº 1.856, de 19 de agosto de 1.978 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SENHOR DOUTOR BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 1.856, de 19 de agosto de 1.978 - Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel no Município - passará a vigorar com um parágrafo único, com a seguinte redação:

"ARTIGO 28 -

PARÁGRAFO ÚNICO - Durante o mês de dezembro os motoristas de taxi, poderão fazer uso da "BANDEIRA 2" nas 24 horas do dia, como forma de remuneração extra pelos serviços prestados durante o ano."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 27 de novembro de 1981


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal